



## **Proposta de Lei n.º 12/XIII/1ª**

**(Orçamento de Estado para 2016)**

### **PROPOSTA DE ADITAMENTO**

Objectivo: A Cultura deve ser entendida como um veículo de transmissão e produção de valores identitários que deve ser salvaguardado, entre outros, pela importância que tem na criação e preservação de memórias colectivas e na construção e reconstrução do saber estar, ser e viver. Precisamos de defender de forma muito clara a Cultura e o Património Material e Imaterial que nos identificam desde a longa duração até à mais recente contemporaneidade. Só assim será possível preservar as nossas raízes mas também promover uma evolução civilizacional.

É importante entender a Cultura - nas suas diversas camadas e dimensões - enquanto serviço público. Esta responsabilização faz-se para e com a sociedade, num processo que deverá ser participativo e partilhado nos domínios central, regional e local. Não podemos deixar de sublinhar que as manifestações de cultura devem representar todos os portugueses, e não apenas alguns, e que verbas públicas possam ser destinadas para financiar espetáculos que impliquem sofrimento ou morte de animais.

Idealmente, a área da Cultura deveria ter um orçamento muito superior, na ordem de 1% do PIB nacional. Não sendo possível, o PAN considera que pelo menos se deveriam manter os valores atribuídos a esta área no ano transacto.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo assinados apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 12/XIII:

#### **Mapa II**

**Despesas dos serviços integrados, por classificação orgânica, especificadas por capítulos**

[...]

**08- Cultura**

[...]

**Reforço de verbas: € 3 000 000**

Palácio de São Bento, 4 de Março de 2016

O Deputado

André Silva